

SEIÇÃO DE REGISTRO
63
Nº 3008

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

JOÃO MONLEVADE - M.G.



MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

Recebido

As 17:30 hs

Ass.

12 NOV 1982

28 10 82

LEI Nº 618, DE 29 DE OUTUBRO DE 1982

"Autoriza Permuta de Imóveis".

A Câmara Municipal de João Monlevade decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a permutar os lotes números 25 e 26, da quadra 76 situados na Rua São João Del Rei, Bairro Metalúrgico, nesta cidade, com a área total de 1.293,60 m² (mil duzentos e noventa e três metros e sessenta decímetros quadrados), de propriedade da Prefeitura Municipal de João Monlevade, pela área de 399,70 m² (trezentos e noventa e nove metros e setenta decímetros quadrados), formada por parte dos lotes 38 e 39, da quadra 63, situados no Bairro Metalúrgico, nesta cidade, de propriedade do Sr. Nicolau Alves Fernandes.

Art. 2º - Tendo em vista diferença na avaliação dos imóveis a serem permutados, fica o Executivo Municipal, autorizado a receber do Sr. Nicolau Alves Fernandes, a título de torna, a importância de R\$218.050,00 (duzentos e dezoito mil e cinquenta cruzeiros).

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Monlevade,
aos 29 de outubro de 1982.

- ANTÔNIO GONÇALVES -

Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria
aos vinte e nove dias do mês de outubro de 1982.

- CHEFE DE SERVIÇOS GERAIS -